

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Imóveis e para intimação da Executada: **Marileide Vieira**, CPF: 485.565.488-49, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido dos autos do **Cumprimento de Sentença**, proposta pelo Exequente: **Bento Aparecido Figueira Martin**, CPF: 811.485.008-63; **Processo nº 1020195-53.2018.8.26.0100**.

O Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009. **Faz saber** que por meio do website: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD – Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 22 (vinte e dois) de junho de 2020, às 14:30 horas e término no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2020, às 14:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **15 (quinze) de julho de 2020, às 14:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob nº 04, da quadra AJ do loteamento denominado HORIZONTE AZUL – VILLAGE AMBIENTAL, situado na cidade de ITUPEVA, com a área de 1.544,26m², que assim se descreve: tem 17,39 metros em curva de raio 39,45 metros e tangentes 8,84 metros de frente para a rua 7, do lado direito mede 50,00 metros na divisa com o lote 3 e nos fundos mede 42,20 metros na divisa com a gleba A. Imóvel objeto da matrícula nº 58.852 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Itupeva sob nº 01.15.035.0075.001. O imóvel da presente matrícula passou a denominar-se Alameda dos Manacás, sito à Alameda dos Manacás, n.º 801, lote 04 da quadra AJ, Loteamento Sociedade de Melhoramentos Horizonte Azul – Village Ambiental, Itupeva/SP. O imóvel da presente matrícula contém área construída de 241,82m². Segundo consta na AV.8 desta matrícula, foi CONSTRUÍDO um prédio residencial com 183,90 metros quadrados de área edificada, sendo no pavimento térreo: 120,40 metros quadrados de varanda (telheiro) e 37,30 metros quadrados de telheiro (abrigo p/ auto), situado na Alameda dos Manacás, número oitocentos e onze (811).

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para maio/2020 é de R\$ 654.248,53 (seiscentos e cinquenta e quatro, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

ÔNUS SOBRE O BEM: AV.7 – O imóvel desta matrícula foi penhorado em uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) de propriedade de Marileide Vieira, nos autos da ação de Execução Civil, processo sob nº 1020195532018, movida por Bento Aparecido Figueira Martin em face de Marileide Vieira, em trâmite no 6º Ofício Família e Sucessões.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais

Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1.704, Santos- SP

(13) 3224-3694 / (13) 3221-8692 – contato@alienajud.com.br – www.alienajud.com.br

eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$ 119.723,48 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) atualizados até maio/2020.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Não constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento é 01.15.036.0075.001.

Nos termos do § Único do artigo 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Em caso de bem indivisível será observado o disposto no artigo 843 do CPC. Nos termos dos artigos 504 e 1322 do Código Civil, tratando-se de alienação de bem comum indivisível, será garantido a qualquer dos condôminos a preferência na aquisição do imóvel.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, n° 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, ____ de _____ de 2020. Eu, _____, Escrivão (ã) Diretor (a),

Dr. Homero Maion
Juiz de Direito